



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechak de Lima

PORTARIA N.º 193 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias, o (a) servidor (a) **Ildo Furtado de Oliveira**, portador (a) do CPF nº 272.294.751-04, Matr. 005, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2014, a ser gozada no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 196 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias, o (a) servidor (a) **Edna Lídia Mariano de Souza Silva**, portador (a) do CPF nº 002.337.941-31, Matr. 224, ocupante do cargo temporário de Recepcionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2013 a 31/03/2014, a ser gozada no período de 09 a 28 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

- Republica-se por incorreção -

DECRETO Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento-programa em vigor e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 076, de 17 de dezembro de 2013,

considerando o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º. Fica suplementado no Orçamento-Programa do Município, vigente no exercício financeiro de 2014, o valor de R\$ 992.750,00 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), a seguir delineado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
12.361.0005.2016.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte 115-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 2º. Constituirão recursos disponíveis para a cobertura do crédito suplementar objeto deste Decreto os transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 992.750,00 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. A suplementação de que trata este Decreto não onerará o limite estabelecido pelo art. 5º, com fundamento no inciso V, do parágrafo único, do art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 76/2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 26 de junho de 2014

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

RESOLUÇÃO CMS/PARAÍSO DAS ÁGUAS Nº 010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova o Relatório Anual de Gestão da Saúde do Município de Paraíso das Águas referente ao exercício de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, como ato deliberativo do colegiado, conforme disposto na Ata nº 16, da 12ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, ocorrida no dia 8 de abril de 2014, e

Considerando o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto no inciso VI, da Quinta Diretriz, da Resolução do Conselho Nacional nº 453, de 10 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão da Saúde do Município de Paraíso das Águas referente ao exercício de 2013.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 08/04/2014.

Paraíso das Águas, 16 de setembro de 2014.

Padre José Alves de Macedo
Presidente CMS
Paraíso das Águas/MS

Homologado: 08/04/2014

Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Saúde
Paraíso das Águas/MS

DELIBERAÇÃO CMDCA / PARAÍSO DAS ÁGUAS Nº 012, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a Composição do Comitê de Ética do CMDCA/Paraíso das Águas e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais, e em ato deliberativo do colegiado, conforme disposto na Ata nº 20 da 06ª reunião extraordinária do CMDCA de Paraíso das Águas, ocorrida no dia 30 de julho de 2014;

DELIBERA:

Art. 1º. O Comitê de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso das Águas será composto pelos seguintes membros:

- I - Sr.^a Jeórgia Patrícia Bassan Trevisolli Dias/CMDCA
- II – Sr. Jefferson de Souza Corrêa / Assessor Jurídico
- III – Sr.^a Mariluci Rodrigues dos Santos / Conselheira Tutelar

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 30/07/2014.

Paraíso das Águas, 16 de setembro de 2014.

Maria Elizabete Succhy Albuquerque
Presidente CMDCA / Paraíso das Águas/MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 493/2014
CONCORRÊNCIA nº 001/2014

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE BELA ALVORADA**, em favor da seguinte empresa: TRACOL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, vencedora do certame com o valor global de R\$ 3.006.685,46 (três milhões e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

Paraíso das Águas-MS, 16 de setembro de 2014.
Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 197, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **Exonerar**, a Senhora **Patrícia Ortiz Pereira de Almeida**, portadora do CPF nº 033.543.571-85, matrícula 219, do cargo comissionado de Chefe de Núcleo II, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Elaine Alves Ramos**, portadora do CPF nº 008.899.451-10, matrícula nº 567, do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, Classe A, Nível II, lotada na Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – POLO, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 15/09/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	338.623,18
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	36.886,06
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	3.219,78
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	333.677,03
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	13.929,46
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	4.422,06
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	9.756,72
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	55.208,76
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	35.705,04
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	21.002,14
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	3.822,74
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	44.533,77
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	11.244,11
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	20.611,82
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.392,80
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	12.472,40
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	254,12
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.021,04
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.165,72
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.352,12
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.554,14
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.565,72
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	16.180,86
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	226.931,70
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	17,84
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	50.334,02
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	256.656,68
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	11.548,24
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	116.701,40
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	206.858,14
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	84.770,10
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	667.455,03
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	21.119,99
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	515.029,55
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	102.934,88
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	240.921,34
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	28.763,84
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	32.988,13
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	33.709,20
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.068,83
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	135.319,98
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	9.150,70
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	3.073,64
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	313,83
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	2,26
TOTAL			3.740.270,91